PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2024

www.ioerj.com.br



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL Marcus Vinícius Amim Fernandes

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE Cláudia Maria Braga de Mello

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Rafael Carneiro Monteiro Picciani SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANÉIRO

Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Arthur Carvalho Monteiro

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

José Mauro de Farias Junior SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR Hugo Leal Melo da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Bruno Felgueira Dauaire SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E

ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Alexandre Isquierdo Moreira SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aguiar

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES Douglas Ruas dos Santos

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO RIO DE JANEIRO

Gutemberg de Paula Fonseca

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA Victor Cesar Carvalho dos Santos

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Rennan Miguel Saad

GOVERNO DO ESTADO

SUMÁRIO Atos do Poder Legislativo. Atos do Poder Executivo Governadoria do Estado .. Gabinete do Vice-Governador Vice-Governadoria do Estado. ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Gabinete do Governador..... Planejamento e Gestão Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços Defesa Civil..... Educação. Ciência, Tecnologia e Inovação Transportes e Mobilidade Urbana Ambiente e Sustentabilidade.... Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento... Cultura e Economia Criativa ... Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Controladoria Geral do Estado... Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro... Trabalho e Renda. Extraordinária de Representação do Governo em Brasília. Transformação Digital Infraestrutura e Obras Públicas Energia e Economia do Mar..... Habitação de Interesse Social.. Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável Defesa do Consumidor do Rio de Janeiro......

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.896 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA PROMOVER O ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS A SEREM EXECUTADAS EM DE-CORRÊNCIA DOS EFEITOS DAS CHUVAS DE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo n° SEI-150001/000991/2024, e

CONSIDERANDO as possíveis consequências, os danos e prejuízos decorrentes das fortes chuvas de verão de 2024 e a necessidade imperiosa de se estabelecer controle rigoroso e transparência nas ações do Estado do Rio de Janeiro, voltadas a mitigar tais efeitos;

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho destinado a promover o acompanhamento das despesas a serem executadas em dos efeitos das chuvas de verão de 2024.

Art. 2º - O referido Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes

I - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC;

II - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG; e

III - Controladoria Geral do Estado - CGE.

Parágrafo Único - As ações do GT, de que trata o art. 1º deste Decreto, contarão com o apoio da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - PGE.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2024

CLÁUDIO CASTRO

ld: 2539662



